

**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória

Curitiba-PR, CEP 80060-900

- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.012301/2019-37

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 071/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, ATRAVÉS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E A EMPRESA CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARTES E OU ACESSÓRIOS, SOB DEMANDA, EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DA MARCA FANEM PERTENCENTES AO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR.

CONTRATANTE: **CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº 892247-0 SSP/PR e CPF nº 428.921.479-72, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo Substituto, André Santos de Oliveira, portador do RG nº 7.023.263-4 e CPF nº 029.849.089-70, nomeado pela Portaria nº 463, de 29 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 168, de 30 de outubro de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: EMPRESA CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua Pedro Collere, nº 987, bairro Vila Izabel, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.320-320, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 80.246.309/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Cezário Luiz Caobianco, portador do RG nº 988.375-4 expedido pela SSP/PR, inscrição no CPF/MF sob o nº 196.478.679-72.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. A prorrogação da vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, de 08/10/2021 a 07/10/2022, sem reajuste de preços.

1.3. Alteração do índice de reajuste previsto na Cláusula Décima Oitava do contrato original, em virtude da renegociação entre as partes, passando o índice de reajuste a ser utilizado o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nas mesmas condições já previstas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Pelo objeto deste contrato a Contratante pagará à Contratada, anualmente, a importância que corresponder a somatória do valor das manutenções preventivas, corretivas e as peças, partes e ou acessórios substituídos, perfazendo o valor máximo total estimado de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) durante a vigência deste contrato.

3.2. Além das peças, partes e ou acessórios, para composição do valor das manutenções serão considerados:

- a. Hora técnica para manutenção preventiva será de **R\$ 110,00** (cento e dez reais);
- b. Hora técnica para manutenção corretiva será de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais).

3.3. A quantidade mínima de horas técnicas para cada serviço será de 2 (duas) e máxima de 6 (seis) horas.

3.4. Para autorização dos valores orçados na substituição de peças, partes e ou acessórios a Contratada deverá apresentar comprovação da paridade e isonomia dos preços praticados pela Contratada para o Complexo Hospital de Clínicas da UFPR e aos seus demais clientes, através de documentos onde a identificação do cliente pode ser ocultada, ou justificativas que serão analisadas pela Administração.

3.5. Todas as manutenções, bem como a substituição de peças, partes e ou acessórios deverão ser prévia e oficialmente autorizadas.

3.6. A Contratante não se obriga a utilização do valor máximo total estimado neste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, conforme classificação abaixo:

PTRES	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172851	6153.000.300	339039.17	2021NE410293

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante e Contratada.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

Profa Dra Claudete Reggiani

Superintendente - Ebserh

CPF nº 428.921.479-72

André Santos de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto

CPF nº 029.849.089-70

CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Cezário Luiz Caobianco

CPF/MF nº 80.246.309/0001-03



Documento assinado eletronicamente por **CEZARIO LUIZ CAOBIANCO, Usuário Externo**, em 22/09/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos De Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 23/09/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 24/09/2021, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16318762** e o código CRC **B54E3500**.

Referência: Processo nº 23759.012301/2019-37 SEI nº 16318762